



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Ofício nº GAB/123/2019

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a filiação do Município à AMIG - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DO BRASIL.

Entre Rios de Minas, 03 de junho de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos pelo presente encaminhar projeto de lei incluso dispondo sobre a filiação do município de Entre Rios de Minas à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

A Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, entidade criada em 1989 vem desenvolvendo um trabalho único e de excelência na defesa dos interesses dos municípios mineradores, primeiro do estado de Minas Gerais e, agora, dos municípios mineradores e impactados pela mineração do Brasil.

A mesma foi decisiva, por exemplo, na criação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral - CFEM no ano de 1989, pelo Congresso Nacional, assim como pela majoração das alíquotas no ano de 2017, por intermédio do Marco Regulatório da Mineração.

Tendo em vista a relevância das atividades desenvolvidas pela entidade, é fundamental aproveitar e compartilhar desta estrutura já criada e com experiência e notoriedade comprovada.

Apenas para se ter uma ideia dos trabalhos desenvolvidos no ano de 2018, a entidade realizou várias reuniões com os municípios mineradores e impactados, discutiu tecnicamente assuntos com as maiores empresas mineradoras do país, principalmente nos temas referentes à recolhimento de CFEM e sustentabilidade ambiental, realizou o II Encontro Nacional dos Municípios Mineradores, pressionou o governo federal para instalação efetiva da Agência Nacional de Mineração, dentre outras ações que podem ser, inclusive, observadas no documento anexo (Relatório AMIG – Gestão 2018/2019).

Como exemplo, informamos que o Município de Entre Rios de Minas recebeu recentemente R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais) relativos à CFEM do período de julho/18 a março de 2019, além de passarmos a receber mensalmente esta contribuição como Município afetado.

Oferecemos também cursos de capacitação; acesso às informações e relatórios da CFEM, participação de Fóruns Técnicos, recebimento

José Walter Resende Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL
Entre Rios de Minas-MG



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

de SMS e emailmarketing com dados estatísticos, de arrecadação; de reuniões, cursos, seminários, eventos, congressos e demais informações de interesse dos municípios mineradores. Apoiamos e assessoramos na interlocução entre Prefeituras, Agência Nacional de Mineração, Ministério de Minas e Energia dentre outros.

Por estes relevantes motivos, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, convictos de que assim estaremos caminhando em sintonia com os interesses maiores de nossa população.

Por fim, na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, por ser matéria de interesse público, reiterando nossos votos de estima e consideração e, mais uma vez, nos colocamos à disposição naquilo que se fizer necessário.

Atenciosamente,


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

Ronivon Alves de Souza

DD. Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.

Nesta



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

“Autoriza o Município de Entre Rios de Minas a associar-se à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Entre Rios de Minas à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R\$ 266,85 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), reajustáveis pelo IGP-M, conforme previsão estatutária da associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.004.004.04.122.0002.0004 (ficha 57)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 03 de junho de 2019.


José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal